



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO

PORTARIA Nº 003/2012

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Sr^a. **IVANI GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS**”*

A **Diretora Executiva do IPREMON** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinada com art. 14, §, 1º, 2º, 3º da Lei Municipal nº. 341/PMMN/2010, de 19 de abril de 2010, que rege a Previdência Municipal, anexo II, da Lei Municipal nº. 371/2010, de 28 de dezembro de 2010, que trata sobre o plano de carreira, cargos e salários para os servidores públicos da Administração Municipal de Monte Negro, considerando a constatação da doença, identificada pelo código **M- 54.5** problemas relacionados com a saúde (CID-10) comprovada mediante laudo médico pericial credenciado por este regime próprio de previdência social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, em favor da Sr^a. **IVANI GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portadora do RG. nº 000483.224 SSP/RO e do CPF. nº 340.727.132-87, servidora EFETIVA deste município, lotado na SEMUSA no cargo de **COZINHEIRA**, com **Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo nº. **075/2011** do IPREMON, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MONTE NEGRO - RO, 29 de Fevereiro de 2012.



DENIL OLIVEIRA FRANCO

Diretora Executiva

Homologo:



ELOISIO ANTÔNIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado em 02/03/2012
17/03/2012
